

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 24/2023, que institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino. Após análise os vereadores resolveram estudar melhor a matéria. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 51/2023, que assegura na rede pública de saúde do Município de Socorro, diretrizes para a implementação de equipamento que permite localizar e visualizar veias em pacientes, denominado 'scanner de veias', e dá outras providências. Após análise os vereadores resolveram estudar melhor a matéria. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 64/2023, que dispõe sobre o serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA). Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Ofício ao CMDCA - Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente do Município de Socorro para que o referido conselho se manifeste quanto ao projeto em análise. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 70/2023, que estabelece benefícios aos doadores de sangue e/ou medula óssea no município de Socorro e dá outras providências. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável a tramitação do projeto de lei, tendo em vista que o mesmo tem por objetivo incentivar os cidadãos que realizem doação de sangue ou medula óssea. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 71/2023, que regula a realização dos 'Pedágios Beneficentes' das entidades de Socorro dentro do perímetro urbano municipal e dá outras providências e Emenda nº 17. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável a tramitação do projeto e emenda, já que se faz necessária a regulamentação dos "pedágios" beneficentes para que os mesmos ocorram de forma organizada e transparente, desta forma referidos "pedágios" poderão ser realizados pelas associações, entidades e afins, conforme consta nesse projeto de lei. A emenda tem por objetivo adequar o projeto de lei ao que foi discutido na reunião das Comissões Permanentes, desta forma visa aperfeiçoar a matéria. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação,
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e
de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

José Adriano de Souza
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social